

1º Concurso de Fotografia «Alcáçovas-Vila com História»

Regulamento

Preâmbulo

Vimos convidá-lo a descobrir o nosso património através da captação de imagens. Imagens que permitirão perpetuar no tempo a história, a cultura, a natureza, bem como os usos e costumes da nossa gente.

1- Entidade Promotora

O concurso de fotografia intitulado «Alcáçovas-Vila com História» é uma iniciativa organizada pela Junta de Freguesia de Alcáçovas adiante designada por J.F.A.

2- Objetivo

O presente concurso tem como objetivo a busca valorativa da Fotografia enquanto forma de expressão artística dinâmica e multifacetada, bem como estímulo da criatividade de todos aqueles que de forma profissional ou amadora, se dedicam a captar imagens que possam contribuir para a valorização da Freguesia. Sensibilizar para a riqueza patrimonial e natural existentes em Alcáçovas e a necessidade de preservá-los para memória futura.

3- Tema

O tema a desenvolver no 1º concurso de fotografia «Alcáçovas- Vila com História» será «Património material, imaterial e natural da Freguesia de Alcáçovas».

4- Condições de Participação

4.1) O concurso destina-se a todos os profissionais e amadores de fotografia.



O concurso é aberto a pessoas que habitem, estudem ou desenvolvam a sua atividade profissional no Distrito de Évora.

Não existe limite de idade para participar neste concurso.

4.2) Existirá a Categoria Juvenil destinada a concorrentes até aos 15 anos inclusive.

Existirá prémio para esta categoria, bem como menções honrosas que forem consideradas a atribuir pelo júri.

4.3) Encontram-se automaticamente excluídos de participar no concurso os membros do júri, os elementos do Executivo da Junta de Freguesia de Alcáçovas (JFA), bem como os funcionários da edilidade que estiverem de alguma forma a contactar com a organização e realização deste concurso.

4.4) A participação no concurso é gratuita

5- Fotografias

5.1) As fotografias a apresentar a concurso deverão ser captadas unicamente na Freguesia das Alcáçovas.

5.2) Cada participante poderá apresentar a concurso um máximo de 4 (quatro) fotografias, a cores ou a preto e branco, entregues no formato 20X30 com ou sem margem, mas obrigatoriamente impressas em papel fotográfico. Não serão aceites fotografias noutra formato de papel. Além disso as fotografias deverão ser apresentadas sem recurso a «fotshop» ou outro software informático equivalente. Naquelas em que a utilização do mesmo for detetada, serão de imediato excluídas do concurso.

5.3) Cada fotografia deve ser inédita, enquadrar-se no tema e objetivos do concurso e conter obrigatoriamente no verso uma etiqueta com a legenda contendo:

- Título da fotografia;
- Pseudónimo do autor.

5.4) Cada participante deverá ainda entregar a(s) fotografia(s) a concurso em DVD no formato JPEG ou TIFF.

5.5) Nenhuma das fotografias deverá ser assinada ou conter alguma marca identificativa na frente ou verso da mesma, que permitam a identificação do autor.

6- Entrega dos trabalhos

6.1) Os trabalhos serão obrigatoriamente remetidas em envelope único fechado, identificado exteriormente por um pseudónimo e pela referência- 1º Concurso de Fotografia «Alcáçovas- Vila com História».



Dentro deste envelope exterior, para além da (s) fotografia (s) em formato de papel e suporte digital, deve constar um outro envelope fechado (exteriormente identificado com pseudónimo) que deverá conter a identificação completa do autor:

- Nome completo;
- Idade;
- profissão;
- nº identificação fiscal;
- morada;
- endereço de e-mail;
- nº de telefone e/ou telemóvel.

Este último envelope apenas será aberto pelo júri após a escolha dos trabalhos premiados. Em nenhum local poderá constar qualquer indicação sobre a identidade do concorrente.

6.2) Os trabalhos deverão ser entregues entre 15 de Outubro e 19 de Novembro de 2012.

6.3) Os trabalhos podem ser entregues em mão na Secretaria da Junta de Freguesia de Alcáçovas, de segunda a sexta – feira entre as 9h00-17h30m ou por correio (registado com aviso de recepção) com a data limite de 19 Novembro de 2012, para a seguinte morada:

1º Concurso de Fotografia «Alcáçovas – Vila com História»

Junta de Freguesia de Alcáçovas

Praça da República nº 9

7090-026 Alcáçovas



6.4) Os trabalhos deverão ser acompanhados obrigatoriamente da ficha de inscrição no concurso, a qual estará disponível na Secretaria da Junta de Freguesia de Alcáçovas (morada anterior) ou disponível em www.freguesiadealcacovas.pt

6.5) No caso de categoria juvenil, dado os concorrentes serem menores de idade, o encarregado de educação deverá assinar a autorização de participação do mesmo, inserida na ficha de inscrição.

6.6) Os serviços da Secretaria da Junta de Freguesia de Alcáçovas, registará com o número sequencial de entrada, o exterior de todos os envelopes recebidos (em mão ou por correio).

O mesmo serviço procederá à abertura de todos os envelopes e registará com o respetivo número o segundo envelope interno, o verso da (s) fotografia (s) bem como o suporte digital com as fotografias em formato JPEG e TIFF.

Os envelopes serão guardados.

6.7) A inscrição é gratuita e implica a aceitação do Regulamento do Concurso.

7- Composição e competência do Júri:

7.1) -O júri de reconhecida idoneidade será constituído por 5 (cinco) elementos:

- 3 (três) elementos a designar pela J.F.A;

- 1 (um) representante da J.F.A

- 1 (um) representante da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.

7.2)- O Presidente do Júri, terá voto de qualidade e será designado entre os 5 elementos que o compõem.

7.3)- O Júri verificará a conformidade formal e substantiva dos trabalhos de acordo com o presente Regulamento, apreciará a qualidade técnica e artística das fotografias, ponderando e atribuindo os prémios estabelecidos.

7.4)- Das decisões do Júri, tomadas por unanimidade ou maioria, não haverá recurso.

8- Atribuição, entrega e divulgação dos prémios:

8.1) - Os prémios a atribuir serão os seguintes:

Fotografia a cores- €150,00

Fotografia a preto e branco- €150,00

Categoria Juvenil-€100,00

8.2)- O júri poderá, se assim o entender, atribuir diplomas de «Menção Honrosa» a trabalhos que por unanimidade sejam considerados dignos dessa distinção, a qual não terá qualquer correspondência pecuniária.

8.3)- Por maioria de votos, o júri poderá deliberar não atribuir prémios, caso o número de trabalhos e a qualidade dos mesmos não sejam suficientes para uma escolha de qualidade.

8.4)- A entrega dos prémios e a exposição dos trabalhos será feita em cerimónia pública em local e data a anunciar e dela feita a divulgação por cartazes e através do site da Junta de Freguesia de Alcáçovas.

Apenas os premiados serão obrigatoriamente notificados.

8.5)- Os prémios deverão ser levantados pelo concorrente ou por um seu representante, devidamente identificado e com autorização para a prática desse ato.

8.6)- Todos os participantes terão direito ao diploma de participação emitido pela Junta de Freguesia de Alcáçovas.



9- Direito de autorização da utilização por terceiros

9.1)- As fotografias apresentadas a concurso não serão devolvidas e passarão a integrar o acervo fotográfico da Junta de Freguesia de Alcáçovas.

9.2) -Com a apresentação a concurso, os participantes autorizam tacitamente a Junta de Freguesia de Alcáçovas, à exposição dos seus trabalhos, bem como à sua eventual divulgação e reprodução por esta entidade promotora em edições, publicações, catálogos, cartazes, meios gráficos promocionais ou outras iniciativas por si promovidas ou dadas a promover, desde que o autor seja devidamente identificado (salvo se este indicar por escrito que não quer ser identificado ou ainda prefira usar o seu pseudónimo).

9.3) - A Junta de Freguesia de Alcáçovas compromete-se a mencionar o nome do autor da (s) fotografia (s) nas utilizações que dela (s) venha a fazer, renunciando este a receber qualquer contrapartida financeira ou de outra índole, considerando ambas as partes que o objetivo dessas publicações, edições ou outros, tem relevante interesse cultural , promocional e social da Freguesia.

10- Acesso ao Regulamento

O Regulamento do concurso pode ser consultado na secretaria da Junta de Freguesia de Alcáçovas onde haverá um exemplar disponível no horário mencionado no 6.3 deste regulamento ou através do site oficial da Junta de Freguesia de Alcáçovas (www.freguesiadealcacovas.pt) até á data limite do concurso.

11- Disposições finais

11.1)- O não cumprimento de alguma das condições estabelecidas neste Regulamento, implica a nulidade do ato de participação.

11.2)- A participação no concurso implica a aceitação sem reservas, de todas as disposições deste Regulamento.

11.3)- No caso dos participantes na categoria juvenil, os seus Encarregados de Educação ou representantes legais, devem estar consciente destas regras.

11.4)- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Júri.

Este regulamento foi aprovado por unanimidade na Reunião de Executivo nº 19/2012, de 19 de Setembro de 2012.

A Presidente: _____

A Secretária: _____

O Tesoureiro: _____

